

PORTARIA Nº 34.600, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9º da Resolução nº 18.768/2015,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101173	RAQUEL SERRUYA ELMESCANY	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis -TCE-CT-603	A	3	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis -TCE-CT-603	A	4	05/03/2019
0101091	SIDNEY KELBY CALDAS LEAL	Auditor de Controle Externo - Engenharia Civil -TCE-CT-603	A	3	Auditor de Controle Externo - Engenharia Civil -TCE-CT-603	A	4	05/03/2019
0101175	BRENO CARVALHO DA SILVA LEITE	Auditor de Controle Externo - Analista de Sistemas - TCE-CT-602	A	3	Auditor de Controle Externo - Analista de Sistemas - TCE-CT-602	A	4	10/03/2019

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de março de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 421768

PORTARIA Nº 34.616, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9º da Resolução nº 18.768/2015,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv.	Cargo Enquadramento	Cl	Nv.	
0101180	CLAUDIA ADRIANA MENDES SANTOS	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE -CT-603	A	03	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE -CT-603	A	04	18/03/2019

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de abril de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 421767

PORTARIA Nº 34.611, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,
R E S O L V E:
DISPENSAR a servidora RITA HELENA ALVES PESSOA, Analista Auxiliar

de Controle Externo TCE-CTI-404, matrícula nº 0612766 da função gratificada de Coordenadora de Acervo Técnico e Informação, a partir de 01-04-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de março de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 421832

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 109/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor cedido Paulo Cesar Beltrão Rabelo, datado de 03/04/2019 (Protocolo nº 2019/150296), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Conceder ao servidor cedido PAULO CESAR BELTRÃO RABELO, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200222, Férias relativas ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019, sendo 18 (dezoito) dias para serem usufruídos no período de 02 a 19/09/2019, 12 (doze) dias no período de 18 a 29/11/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 05 de abril de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 421810

PORTARIA Nº 108/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação do Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita, datado de 02/04/2019 (Protocolo nº 2019/147255), pelo qual solicita que seja alterado, para 10/06 a 09/07/2019 (30 dias), o gozo das férias do exercício de 2019, concedido para o período de 14/08 a 12/09/2019 (30 dias), conforme a PORTARIA Nº 396/2018/MPC/PA, de 17/12/2018; e

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar nº 09/1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 106/2016,

RESOLVE:

Alterar, para 10/06 a 09/07/2019 (30 dias), o gozo das férias do exercício 2019, concedido ao Procurador de Contas PATRICK BEZERRA MESQUITA, conforme PORTARIA Nº 396/2018/MPC/PA, de 17/12/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 04 de abril de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 421813

DIÁRIA**PORTARIA Nº 096/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação da Procuradora de Contas Deila Barbosa Maia para participar do "Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos: Boas Práticas e Inovações nas Contratações Públicas", a ser realizado em Salvador-BA, no período de 08 a 10/05/2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2019 -MPC/PA - Conselho, que autorizou o afastamento da referida Procuradora, no período de 07 a 11/05/2019, para participar do citado evento;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Resolução nº 19/2016-MPC/PA - Colégio e tudo o mais que consta dos autos do processo administrativo nº Protocolo nº 2019/84016,

RESOLVE:

Conceder à Procuradora de Contas DEÍLA BARBOSA MAIA, para participar do "Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos: Boas Práticas e Inovações nas Contratações Públicas", a ser realizado em Salvador-BA, no período de 08 a 10/05/2019, 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento compreendido entre 07 e 11/05/2019, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA - Colégio.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 21 de março de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 421595